



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0030/2025

1.º Termo aditivo do contrato n.º 0030/2025, referente ao Pregão Eletrônico n.º PE0014/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA e a empresa **PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA**.

O(A) **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ/MF nº. 13.128.855/0001-44, situada na Rua Professor José de Alencar Cardoso, 520 - Centro Cep. 49100-000 - São Cristóvão - Se, neste ato, representada por seu Secretário, **CLAUDIO DA HORA PASSOS**, portador(a) do CPF nº 008.***.***-59, RG nº. 00*.***.65-59, residente e domiciliado(a) nesta Capital e, do outro lado a empresa **PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA**, situada na Avenida Santo Antonio, Sala B Sala B - Centro, Lagarto (se) / Brasil - Cep. 49400000, inscrita no CNPJ 12.***.***/0001-00, representada, neste ato, por seu representante, **IGOR ANDRADE FONTES**, RG: – CPF: 030.***.***-03, têm entre si justo e avençado e celebram o presente instrumento.

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 107 e seguintes da Lei 14.133/21, e suas alterações, que disciplinam licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta – “DO PREÇO, DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO”, e a Cláusula Segunda – “Da Vigência”, do contrato nº 30/2025.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

Cláusula Quarta – “Do Preço e Das Condições de Pagamento”

O preço global da contratação será reajustado em 4,142850%, do valor anteriormente contratado, passando o valor total do contrato para R\$ 50.613,43 (cinquenta mil seiscentos e treze reais e quarenta e três centavos), referente à prorrogação por mais 12 (doze) meses de contrato, contemplando ainda o valor retroativo de R\$ 671,16 (seiscentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), referente ao período a que já fazia jus à correção monetária até o presente momento, de abril a julho de 2026.

Cláusula Segunda – “Da Vigência”

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 29.08.2026 a 29.08.2027, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 10 (dez) anos, conforme o disposto no art.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

107 da Lei n.º 14.133/21, com alterações posteriores.

CLÁUSULA III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada.:

- UO: 2205 – Secretaria Municipal de Fazenda
- Ação: 2006 - Gestão e Manutenção - SEMFAZ
- Class. Econômica: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Fonte de Recursos: 1500.0000

CLÁUSULA IV – PARÂMETRO DO REAJUSTE

O reajuste de que trata este instrumento, tem como parâmetro o IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, e será aplicado no valor do Termo Aditivo vigente, deduzidos os valores pagos até a presente data.

CLÁUSULA V - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação;
- Justificativa;
- Autorização do Gestor.

CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

São Cristóvão/SE, de agosto de 2026.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**



Assinado digitalmente por IGOR ANDRADE
FONTES:030***195** em 31/08/2026 13:55:50

PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA
REPRESENTANTE: IGOR ANDRADE FONTES
RG: ---- CPF: 030.*.***-03**



Assinado digitalmente por CLAUDIO DA HORA PASSOS:008.***.765-**
Data: 31/08/2026 14:38:31
Validar em <https://compras.saocristovao.se.gov.br/validar/check.aspx?chave=524C31B4>

CLAUDIO DA HORA PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Assinado digitalmente por EDSON FONTES DOS SANTOS:103.***.325-**
Data: 31/08/2026 14:26:05
Validar em <https://compras.saocristovao.se.gov.br/validar/check.aspx?chave=524C31B4>

EDSON FONTES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO